



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.204, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Nomeia a Comissão de Acompanhamento para seleção de candidato temporário para integrar a equipe da Residência Terapêutica e dá outras providências”.

OSVALDO ALVES SALDANHA, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento decorrente da seleção de candidato que ocorrerá no dia 28 de dezembro próximo, no período das 08h às 11h00, no endereço Avenida Internacional, 1619 - Centro – Lucélia/SP, conforme abaixo:

Sávio Aparecido Pereira de Araujo  
Adriana Xavier Torres  
Rosimary Aparecida B. da Silva  
Sônia da Silva Menegate

**Parágrafo Único** - A seleção do candidato ocorrerá extraordinariamente em virtude da necessidade da prestação de serviços essenciais e a necessidade temporária de excepcional interesse público, para integrar a equipe da Residência Terapêutica, em consonância as Portarias nº. 106, de 11/02/2000, nº. 264/GM de 17/02/2005 e a nº. 3090 de 23/12/2011, com a contratação 01 (um) Cuidador Domiciliar, conforme a Lei Municipal 3.525/2004, cuja duração do contrato de trabalho se dará por um período de 06 (seis) meses, ou até finalização de processo de Concurso Público, tendo em vista ainda, que na seleção anterior não restou candidatos para seleção, devendo assim, os interessados comparecer no local e data acima mencionados para participação na referida seleção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

**Artigo 2º** - As atividades desenvolvidas pela comissão, no caput do artigo anterior, são consideradas de relevante interesse público, podendo os integrantes da mesma se reunir sempre que necessário, ou mediante convocação, utilizando-se das dependências e dos recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento dos objetivos da mesma.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2015.

OSVALDO ALVES SALDANHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração,  
publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

XISTO YOICHI YAMASAKI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO